Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei nº 176/2002
Data: 29 de novembro de 2002.

SÚMULA: Autoriza a alienação de Terreno Urbano e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à alienação de um Imóvel (Terreno Urbano), localizado no Patrimônio de Vila Gianelo, de propriedade do Município de Moreira Sales pelo valor mínimo estipulado em R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 2.º O referido lote possui as seguintes características:

Denominação: Lote Urbano sob o n.º 11 (Onze) da quadra n.º 08 (oito), da planta geral do Patrimônio Vila Gianello, Município de Moreira Sales, comarca de Goioerê-PR, com área de 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois) mts.^{2}, sob a matrícula n.º 11.367 com as seguintes medidas, divisas e confrontações - Pela frente numa extensão de 24,00 mts., confronta-se com a Rua 03, de um lado com a extensão de 36,00 mts., confronta-se com terras da gleba n.º 11, do outro lado com a mesma extensão de 36,00 mts, confronta-se com o lote n.º 13, e finalmente pelos fundos com extensão de 24,00 mts. Com os lotes n.ºs 09 e 10, todos da mesma quadra – Transcrição anterior n.º 3.555 deste ofício do Registro Imobiliário da Comarca de Goioerê-PR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal